

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 11 horas e quarenta e dois minutos, na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª região, sito à Rua H Lote 02 Quadra 04 Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá Mato Grosso. Estava presentes a Comissão Eleitoral do CREFITO-9, tendo como Presidente a **Dra. MANIRA PERFEITO RAMOS DA SILVA** – CREFITO-9 nº **26.462-F**, Secretária **Dra. KELLEN CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA** - CREFITO-9 nº **215.761-F**. Inicia-se a Reunião da Comissão Eleitoral, sob a direção da Presidente da Comissão Eleitoral, no sentido de deliberar sobre os protocolos encaminhados, que Comissão Eleitoral recebeu nesta data, da secretaria deste Regional, quanto ao protocolo CREFITO-9 nº 1029/18 referente a solicitação de cópias a partir da página 900 e não da de nº 1.000, conforme lhe foi entregue, fica autorizado as cópias das páginas de nº 900 a de nº 1.000, mediante recibo. Quanto ao protocolo CREFITO-9 nº 1038/18, solicitando envio de material de propostas eleitorais de materiais impressos e via eletrônica, alegando que o processo eleitoral esta suspenso, informa que o que fora suspenso foi os procedimentos “pré-eleitorais”, ou seja, atos que dependem da comissão eleitoral, tais como: data eleição; cédulas eleitorais, dentre outros, por entender que há dúvidas a ser sanadas e que afetam diretamente o andamento do mesmo. A campanha eleitoral com a publicação do edital de deferimento definitivo de inscrição de chapas pelo COFFITO esta liberada e não foi suspensa. O ofício informativo encaminhado aos representantes de chapa, em 04.06.18, via e-mail, com as orientações acerca da solicitação da carta-programa, esta vigente e autorizado desde 30/05/2018, transcrevendo o ofício novamente com as devidas orientações: “Conforme estabelece o artigo 19 da Res. COFFITO nº 473/2016, § 4º:

§ 4º Os Conselhos Regionais deverão encaminhar aos profissionais registrados no CREFITO a carta-programa de cada chapa registrada para o pleito, desde que requerida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da realização deste e mediante pagamento relativo ao custo do envio, vedada qualquer finalidade lucrativa do CREFITO. A chapa registrada poderá requerer o envio de sua carta-programa por meio eletrônico, cabendo ao Conselho Regional encaminhar uma única vez ao endereço eletrônico dos profissionais cadastrado nos assentos da respectiva Autarquia.

O valor para confecção e impressão das **etiquetas** dos profissionais residentes no Estado de Mato Grosso é de R\$ 200,00 (duzentos reais), para encaminhamento via correio, devendo seguir o procedimento para emissão de etiquetas para mala direta/carta-programa o seguinte: requerimento; pagamento do custo através de depósito bancário e encaminhamento do comprovante de pagamento via e-mail escaneado, para posterior confecção e impressão das referidas etiquetas. As etiquetas devem ser retiradas na sede do CREFITO-9.

Dados Bancários:

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região.

CNPJ: 00.577.473/0001-56

Banco do Brasil

Agência: 2128-8

Conta Corrente: 465355-6

E-mail de encaminhamento do comprovante de pagamento:

coordenacao@crefito9.org.br

Para encaminhamento do material da carta-programa por **meio eletrônico** ao endereço eletrônico dos profissionais residentes no Estado de Mato Grosso cadastrado nos assentos da respectiva Autarquia é no valor de R\$ 10,00 (dez reais), devendo seguir o mesmo trâmite para pagamento e comprovante, e ainda:

Regras para garantir o disparo de Mailing:

- 1 - Imagem formato JPG;
 - 2 - Texto que será divulgado em formato Word (.doc) ou TXT, máximo uma página;
 - 3 - Links somente com o atalho original, exemplo:
<<http://www.crefito9.org.br>><http://www.crefito9.org.br>. Ou seja, o endereço digitado, aponta para o link digitado;
 - 4 - Evite enviar somente a imagem, certamente não será entregue, é necessário pelo menos algumas linhas de textos para que não seja considerado um spam;
 - 5 - Evite códigos html, ou css específicos, alguns servidores não compreendem e tratam como lixo eletrônico;
- Obs: Estas normas devem ser obedecidas para que seus e-mails não sejam considerados spam, garantindo a entrega. Existem aplicações que fazem a leitura do código do seu email e em uma escala de pontuação tomando como base outros emails disparados caracterizam como spam malicioso, muitos arquivos que são taxados como spam podem nem vir a aparecer em seu lixo eletrônico.

Quanto ao protocolo CREFITO-9 nº 1039/18 requerendo pedido de reconsideração da decisão, por se tratar de matéria já encaminhada ao Federal (COFFITO) remeto o pedido de reconsideração ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional também, haja vista, o entendimento da Comissão Eleitoral do CREFITO-9 ter entendido haver omissão na legislação acerca dos procedimentos em caso de renúncia de candidatos (membros efetivos) e alteração de representante de chapa após deferimento definitivo e habilitação das chapas, com base na Lei nº 6.316/75 e demais Resoluções do Regulamento Eleitoral e já ter remetido a suscitação de dúvidas ao mesmo. Quanto ao protocolo CREFITO-9 nº 1047/18, onde a Chapa 01 – Justa Representatividade requereu instauração de incidente processual em desfavor da Chapa 02 – CREFITO MT- Novos Rumos, esta Comissão Eleitoral instaura o referido incidente processual, autuando-a e dando vista ao representante da chapa denunciada para manifestação escrita e juntada de documentos pertinentes à defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme determina o Regulamento Eleitoral. Passa-se agora a confecção do ofício a ser encaminhado urgentemente ao Federal, com pedido de reconsideração devendo ir em anexo. O Edital contendo intimação para representante da Chapa 02 – CREFITO MT- Novos Rumos para manifestação escrita e juntada de documentos pertinentes à defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital, será encaminhado à Secretaria deste Conselho, para publicação do Diário Oficial da União. Cabe esclarecer também que todas as ATAS disponibilizadas servem de certidão para todos os requerimentos das chapas já realizados anteriormente. Esta ata DEVE ser publicada imediatamente no site do CREFITO-9. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos desta reunião, sendo esta ata lavrada por mim Kellen Cristina Pinheiro de Sousa, Secretária, assina comigo a Comissão Eleitoral após leitura e aprovação.


MANIRA PERFEITO RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral


KELLEN CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA
Secretária da Comissão Eleitoral

Cuiabá – MT, 13 de Junho de 2018.

Ao Ilmo.

Dr. Roberto Mattar Cepeda
Presidente do COFFITO

URGENTE

Senhor Presidente,

Assunto: Encaminhamento da solicitação de Pedido de Reconsideração.

A **Comissão Eleitoral do CREFITO-9**, no exercício de suas atribuições, serve-se do presente ofício, procurando cumprir com as regras do regulamento eleitoral determinada por este Federal, embasado no artigo 43-A da Res. COFFITO nº 473/16, Lei nº 6.316/75 e demais Resoluções do Regulamento Eleitoral, informa que:

Considerando que em 07 de junho de 2018 foi encaminhado ofício suscitando dúvida ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, com base no entendimento de haver omissão na legislação acerca dos procedimentos em caso de renúncia de candidato e alteração de representante de chapa após deferimento definitivo e habilitação das chapas, com base na Lei nº 6.316/75 e demais Resoluções do Regulamento Eleitoral.

Considerando protocolo CREFITO-9 nº 1039/18 da Chapa 01 – Justa Representatividade requerendo pedido de reconsideração da decisão de buscar sanar dúvida junto ao Federal.

Entende esta Comissão Eleitoral que por se tratar de matéria já encaminhada ao Federal (COFFITO) **REMETE-SE** o pedido de reconsideração ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional também para análise.

Sendo o que nos cabe para o momento, aguardamos as devidas providências, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessário, e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MANIRA PERFEITO RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral


KELLEN CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA
Secretária da Comissão Eleitoral

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª
REGIÃO – CREFITO-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, e com fundamento no § 7º, "a" do artigo 9º da Res. COFFITO nº 369/2009 com redação da Res. COFFITO nº 473/16, científico a Sra. Ingridh Farina da Silva, representante legal da CHAPA 02 – CREFITO MT NOVOS RUMOS, inscrita para o processo eleitoral do CREFITO-9, esta Comissão Eleitoral informa que recebeu e instaurou incidente processual, atuando-a e dá vista ao representante da chapa denunciada para manifestação escrita e juntada de documentos pertinentes à defesa no prazo de 3 (três) dias úteis. Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2018.



MANIRA PERFEITO RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral